



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.**

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal concede aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, reposição salarial referente 2023/2024 de 6% (seis por cento), nos termos do Artº 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar à partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – As Funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

Artº 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara a Municipal de Paraty, 07 de Março de 2024

Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição

1º Vice – Presidente

Allan Souza Ribeiro

2º Vice - Presidente

Luiz Claudio Alcantara da Costa

1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha

2º Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003400390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio C. dos Santos** em 08/03/2024 10:04

Checksum: **E77FECFBF9A86D2388274071CEE4EB02F63954011CCE30E64AF7BDCA73F4E2**

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 08/03/2024 10:10

Checksum: **41071E0133311A013228824E6DD981C7289C9B4698C80C10B56DCA02FD5DC3E3**

Assinado eletronicamente por **Allan Souza Ribeiro** em 08/03/2024 14:14

Checksum: **083B9F9D756D494B8F42B4E1800126475ECD3C69095658DA9E3918E45535F99E**